



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-CE Nº 060/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de  
Processo Ético.

SINDICÂNCIA Nº 006/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Sra. Ana Lúcia de Assis

DENUNCIADA:

DENUNCIANTE: (

DENÚNCIA: Administração de medicamento sem prescrição médica.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Sindicância nº 006/2013.

DECIDE na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 15 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DO PROCESSO ÉTICO em desfavor do

Fortaleza, 21 de junho de 2016.

*PIP*  
  
**Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho**  
Presidente

  
**Sra. Ana Lúcia de Assis**  
Conselheira Relatora

*Dra. Maria Dayse Pereira*  
Conselheira Secretária  
Coren-Ce nº 24.847